



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS**

Pró-Reitoria de Pós-Graduação (PRPG)

Trevo Rotatório Professor Edmir Sá Santos , Campus Universitário - <https://ufla.br>  
Lavras/MG, CEP 37203-202

**RESOLUÇÃO PRPG Nº 087, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024.**

Dispõe sobre os trabalhos de conclusão de curso para obtenção dos títulos de mestre e doutor nos programas de pós-graduação **Stricto sensu** acadêmicos e profissionais da Universidade Federal de Lavras.

**O CONSELHO DE PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais previstas na Resolução Normativa CUNI Nº 76, de 25 de abril de 2023, e Resolução CUNI Nº 037, de 16 de agosto de 2017, e;

**CONSIDERANDO** a Portaria Normativa nº 17, de 28/12/2009, do Ministério da Educação;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 913, de 16/09/2013 da Reitoria da Universidade Federal de Lavras;

**CONSIDERANDO** o Parecer CNE/CES nº 331/2024, aprovado em 12/6/2024;

**CONSIDERANDO** o que foi deliberado em sua reunião no dia 25/10/2024;

**RESOLVE:**

Art. 1º Para obtenção de título de mestre ou de doutor será exigida a defesa do trabalho de conclusão de curso, vinculada à linha de pesquisa ou área de concentração do programa acadêmico ou profissional.

§1º O trabalho de conclusão de curso deve atender ao propósito perseguido pelo Programa de Pós-Graduação **Stricto sensu** (PPGSS), conforme definido em norma específica de cada PPGSS.

§2º O trabalho de conclusão de mestrado ou doutorado deverá oferecer uma contribuição relevante para o desenvolvimento científico, artístico, cultural, tecnológico e/ou profissional do tema em questão, promovendo avanços em suas interfaces com as cadeias produtivas, a inovação, a cultura, a inclusão social e o bem-estar da sociedade.

§3º O trabalho de conclusão de doutorado poderá ser uma pesquisa original, científica ou tecnológica, essa última com foco na articulação com o setor produtivo não acadêmico, público ou privado, e na inovação de produtos, serviços ou de políticas sociais.

§4º O trabalho de conclusão de curso para os programas de pós-

graduação profissionais poderá ser apresentado em diferentes formatos, tais como artigo, composição, concerto, desenvolvimento de aplicativos, dissertação, editoria, equipamento ou kit, estudo de caso, manual de operação técnica, material didático e instrucional, patente, processo de criação, produção artística, produto, processo ou técnica, produção de programas de mídia, projeto de aplicação ou adequação tecnológica, projeto de inovação tecnológica, projeto técnico, proposta de intervenção em procedimentos clínicos ou de serviço pertinente, proposta pedagógica, protocolo experimental ou de aplicação em serviços, protótipos para desenvolvimento ou produção de instrumentos, publicação tecnológica, registro de propriedade intelectual, relatório final de pesquisa, relatório técnico com regras de sigilo, revisão sistemática e aprofundada da literatura, software, tese, sem prejuízo de outros formatos, de acordo com a natureza da área e a finalidade do PPGSS, desde que aprovados pelo Conselho de Pós-Graduação.

§5º O trabalho de conclusão de curso para os programas de pós-graduação acadêmicos poderá ser apresentado nos formatos de dissertação e tese, para mestrado e doutorado, respectivamente, sem prejuízo de outros tipos, de acordo com a natureza da área e a finalidade do PPGSS, desde que aprovados pelo Conselho de Pós-Graduação.

Art. 2º O trabalho de conclusão obedecerá ao Manual de normalização e estrutura de trabalhos acadêmicos da Biblioteca Universitária da UFLA.

Parágrafo único A critério do orientador e do discente e com a anuência do colegiado do programa, o trabalho de conclusão de curso poderá ser redigido em português, inglês ou outra língua estrangeira.

Art. 3º A defesa do trabalho de conclusão de curso obedecerá ao disposto no Regulamento Geral dos Programas de Pós-graduação **Stricto sensu**.

Art. 4º Os resultados de pesquisa do trabalho de conclusão de curso estarão sujeitos às leis vigentes no país e às normas ou resoluções relativas à propriedade intelectual publicadas pela UFLA.

Art. 5º Revogar a Resolução PRPG Nº048, de 19 de fevereiro de 2014.

Art. 6º Esta resolução entra em vigor em março de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO TEODORO BRUZI, Pró-Reitor(a) de Pós-Graduação**, em 29/10/2024, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufla.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufla.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0365264** e o código CRC **679DF9DB**.